

LEI Nº 5.011, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar instrumento de doação com cláusula resolutiva de Próprio Municipal em favor da Associação Beneficente Madre Maria Villac – ABEMAVI para construção e implantação da sede da instituição e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de doação com cláusula resolutiva, de próprio municipal em prol da Associação Beneficente Madre Maria Villac – ABEMAVI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.209.466/0001-18, de terreno de 2.198,17m² (dois mil cento e noventa e oito vírgula dezessete metros quadrados) inseridos em imóvel inscrito sob a Matrícula nº 19.608, do Livro 02, do Cartório Padre Cícero, 5º Ofício, com área total de 6.162,61m² (seis mil cento e sessenta e dois vírgula sessenta e um metros quadrados).

Art. 2º A porção de terra que será doada compreende área de fundo de terras públicas de propriedade desta Municipalidade e limita-se, especificamente, a seguinte descrição: do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas U T M E=468.920,6300 e N=9.203.963,4100, no azimute de 41°02'30", na extensão de 33,246 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas U T M E=468.928,9258 e N=9.203.888,9082, no azimute de 173°38'47", na extensão de 74,962 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas U T M E=468.931,5430 e N=9.203.859,1590, no azimute de 174°58'20", na extensão de 29,864 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, com coordenadas U T M E=468.917,3543 e N=9.203.858,4416, no azimute de 267°06'19", na extensão de 14,207 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, com coordenadas U T M E=468.916,4454 e N=9.203.876,4186, no azimute de 357°06'19", na extensão de 18,000 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7, com coordenadas U T M E=468.901,9699 e N=9.203.875,6867, no azimute de

267°06'19", na extensão de 14,494 m; finalmente do vértice 7 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 357°06'14", na extensão de 62,728 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 2.198,17m² ou 0,21 ha e um perímetro de 247,50m, conforme memorial descritivo e planta baixa contidos no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º A Associação Beneficente Madre Maria Villac – ABEMAVI como contrapartida a doação descrita nos artigos 1º e 2º desta Lei realizará trabalho social à população desta municipalidade, em especial às famílias do bairro Pedrinhas de Juazeiro do Norte.

Art. 4º O imóvel acima descrito e caracterizado, encerrando uma área total de 2.198,17m² (dois mil cento e noventa e oito vírgula dezessete metros quadrados), destina-se à construção da sede da Associação Beneficente Madre Maria Villac – ABEMAVI, no prazo de 02 (dois) anos, sob pena de reversão, nos termos do § 4º, "a", "b" e "c", do art. 14 da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (2019)./////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



ANEXO ÚNICO DA LEI Nº
5.011/2019

MEMORIAL DESCRITIVO

- 1. Título:**
Memorial Descritivo
- 2. Finalidade:**
Projeto de Lei de Doação
- 3. Interessado:**
ABEMAVI – Associação Beneficente Madre Maria Vilac
- 4. Proprietário:**
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE
- 5. Denominação:**
Fundo Municipal de Terras Públicas
- 6. Localização:**
Avenida Carlos Cruz, S/N, Bairro Pedrinhas
- 7. Área:**
2.198,172 m² ou 0,21 ha
- 8. Perímetro:**
247,501 m
- 9. Método do Levantamento:**
Levantamento Planimétrico efetuado pelo método "caminhamento" com irradiação dos pontos intra e extra-polygonal.
- 10. Referência:**
Meridiano magnético; azimute inicial obtido por bússola declinatoria.
- 11. Cálculos:**
Cálculo analítico processado eletronicamente; área calculada pelo método de GAUSS.
- 12. Aparelhagem:**
Mira, Trena, Balizas e GPS
- 13. Equipe de Escritório:**
Francismar Menezes



MEMORIAL DESCRITIVO

14. Descrição:

TERRENO VAGO DENOMINADO FUNDO MUNICIPAL DE TERRAS PUBLICAS
MATRICULA Nº 19.608, LIVRO 02 DO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

Marco de origem: 1
Coordenadas planas no sistema: **U T M - SAD-89**
Hemisfério: **Sul/Oeste**

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) **468.898,8005** e Norte (Y) **9.203.938,3349** como segue:

Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas U T M E=468.920,6300 e N=9.203.963,4100, no azimute de 41°02'30", na extensão de 33,246 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas U T M E=468.928,9258 e N=9.203.888,9082, no azimute de 173°38'47", na extensão de 74,962 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas U T M E=468.931,5430 e N=9.203.859,1590, no azimute de 174°58'20", na extensão de 29,864 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, com coordenadas U T M E=468.917,3543 e N=9.203.858,4416, no azimute de 267°06'19", na extensão de 14,207 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, com coordenadas U T M E=468.916,4454 e N=9.203.876,4186, no azimute de 357°06'19", na extensão de 18,000 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7, com coordenadas U T M E=468.901,9699 e N=9.203.875,6867, no azimute de 267°06'19", na extensão de 14,494 m;

Finalmente do vértice 7 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 357°06'14", na extensão de **62,728** m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **2.198,17 m²** ou **0,21 ha** e um perímetro de **247,50 m**.

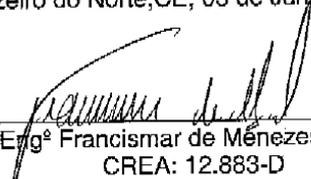
15. Confrontações:

NORTE: Limita-se com a Avenida Carlos Cruz;
SUL: Limita-se com a Rua São Pedro;
LESTE: Limita-se com a Rua Ozéias Justino da Silva;
OESTE: Limita-se com a Rua Expedita Justino da Silva;

16. Observações:

O REFERIDO IMÓVEL LEVANTADO TEM SUA ÁREA REAL DIVERGENTE DA ÁREA INFORMADA EM SEU REGISTRO DE IMÓVEL MATRICULA Nº 19608 LIVRO 02, CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO, ONDE CONSTA UMA ÁREA DE 6.162,81m². A ÁREA REAL DO IMÓVEL TEM UM TOTAL DE 2.198,172 m², HAVENDO ASSIM A NECESSIDADE DE UMA RETIFICAÇÃO DESTA EM SUA MATRICULA

Juazeiro do Norte, CE, 03 de Junho de 2019



Engº Francismar de Menezes Alves
CREA: 12.883-D
RNP: 0603544690



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE